DECRETO Nº 1.849 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1289 de 13 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 99.282,40 (Noventa e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE SE**	
PROGRAMA	**0058 - APOIO ADMINISTRATIVO - SERVICOS MUNICIPAIS**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2278 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(213) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
UNIDADE ORÇ.	**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**0052 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2254 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICI. DE ADM.	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(90) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.000,00
UNIDADE ORÇ.	**29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**	
PROGRAMA	**0065 - SANEAMENTO AMBIENTAL**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2297 - MANUT.DO MEIO AMBIENTE - REC. PROPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(251) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	6.082,40
TOTAL		**99.282,40**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

1° - Anulação parcial de dotação

UNIDADE ORÇ.	**29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**	
PROGRAMA	**0065 - SANEAMENTO AMBIENTAL**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2297 - MANUT.DO MEIO AMBIENTE - REC. PROPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(252) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6082,40
TOTAL		**6.082,40**

2° - Excesso de arrecadação

- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).**
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de **R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de dezembro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos